

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2023.01.10.01**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.004/2022.01 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.004/2022-CP, CONTRATO ESSE ORIGINALMENTE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ACOPIARA E A EMPRESA M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI.**

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, nesta cidade de Acoiara, Estado do Ceará, o **MUNICÍPIO DE ACOPIARA**, estabelecido na Av. Paulino Félix, nº 362 – CEP: 63.560-000, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 07.847.379/0001-19 por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, Sr(a). Erick Alves Piancó, CPF Nº 041.800.173-18 resolve, unilateralmente, rescindir o Contrato nº 2023.01.10.01, firmado com a empresa **M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**, com endereço na Av. Presidente Geisel, nº 1922, sala 01, Bairro Canindezinho, em Canindé, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.864.328/0001-30, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.004/2022.01 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.004/2022-CP**, operando-se a presente rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A parte anteriormente identificada como CONTRATANTE resolve unilateralmente rescindir o Contrato nº 2023.01.10.01, nos termos da Lei nº 8.666/93, em especial o art. 79. inc. I, e na forma prevista no art. 472 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A presente rescisão se justifica devido a análise técnica realizada no processo decorrente da adesão à ata de registro de preços, e por ter sido realizada sem um levantamento prévio dos prédios públicos, que pudesse justificar o valor da adesão.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A parte CONTRATANTE resolve, nesta data, unilateralmente, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato nº 2023.01.10.01, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

### CLÁUSULA QUARTA

Todas as cláusulas e condições contidas no Contrato nº 2023.01.10.01 restam desde já rescindidas. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro das partes rescindidas, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato.

### CLÁUSULA QUINTA

Conforme o teor do Parecer firmado pela Assessoria Jurídica, a rescisão contratual fundamenta-se nos exatos termos do disposto no art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93 e pelos princípios gerais do Direito Administrativo.

### CLÁUSULA SEXTA

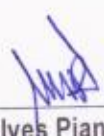
O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Para dirimir todas as questões oriundas da presente rescisão, é competente o foro da Comarca de Acopiara, Ceará.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelo seu Secretário Municipal de Infraestrutura, inicialmente identificado.

Acopiara/CE, 17 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Erick Alves Piancó**  
Secretário de Infraestrutura

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE torna público o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 2023.01.10.01, decorrente da Adesão nº 11.004/2022.01 da Concorrência Pública Nº 11.004/2022-CP.


**OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, requalificação, conservação e restauração de bens imóveis (manutenção predial) dos prédios e equipamentos públicos de interesse da Secretaria de Infraestrutura do município de Acopiara, mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11.004/2022.01 da Concorrência Pública nº 11.004/2022-CP.

**CONTRATANTE:** Município de Acopiara, por meio da Secretaria de Infraestrutura do Município de Acopiara/CE.

**CONTRATADA:** M K Serviços em Construção e Transporte Escolar Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.864.328/0001-30.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, em especial o art. 79. inc. I, e na forma prevista no art. 472 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil).

**DATA DA RESCISÃO:** 17/05/2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Erick Alves Piancó**  
Secretário de Infraestrutura